

Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo realizada em 11 de dezembro de 2019, sito à Rua da Glória, nº 290 - Glória - Rio de Janeiro/RJ.

Às 16:33 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, Presentes também, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, e os demais auditores Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit, e Dr. Marcelo Fadul. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.ª Fernanda Risden, Drª Darlene Belo, Dr. Tadeu Diniz e Dr. Anderson Deóla. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo No 11/2019-STJD

Objeto Recurso Voluntário

Recorrentes Rodrigo Paschoalotto e Enzo Nogueira

Paschoalotto

Recorrido Procuradoria do STJD do Automobilismo

Advogado Recorrentes...... Dr. Luis Eduardo Betoni

Procuradora...... Dra. Viviane Eleonora

Relator Dr. Romulo Palitot

Presente ao Julgamento, o patrono dos Recorrentes, Dr. Daniel Tosta, substabelecido pelo Dr. Luis Eduardo Betoni.

Aberta a sessão, o Relator deu início à leitura do relatório. A seguir, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que requereu, em suma, que fosse dado Provimento ao presente Recurso Voluntário, por todos os fatos narrados na exordial. Ato contínuo, a D. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora iniciou sua sustentação oral, também pelo tempo regimental, requerendo o desprovimento do Recurso Voluntário por todos os motivos já explanados em Contrarrazões. Terminadas as sustentações, foi dada a palavra ao Relator para leitura do voto, este no sentido de **Rejeitar** a preliminar de ilegitimidade passiva do primeiro Recorrente, Sr. Rodrigo Paschoalotto, arguida pelos Recorrentes, e Conhecer do Recurso Voluntário para, no mérito, **Negar-lhe Provimento**, mantendo a decisão integral da Comissão Disciplinar, e após o trânsito em julgado da presente decisão, remeter os autos ao Ministério Público para apuração de responsabilidade criminal dos Recorrentes. Após os debates, por **UNANIMIDADE** foi





rejeitada a preliminar suscitada e **NEGADO PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, mantendo-se na íntegra a decisão prolatada pela Comissão Disciplinar deste STJD, nos termos do voto do relator, com o voto do Eminente Presidente. Participaram do julgamento o Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, e os demais auditores Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit, e Dr. Marcelo Fadul. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.ª Fernanda Risden, Drª Darlene Belo, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Anderson Deóla. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro.

Dr. Mário dos Santos Paulo Presidente Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo

Dr. Romulo Rhemo Palitot Auditor Relator Vice-Presidente

Dr. Marcelo Fadul

Auditor

Dr. João Fausto Coutinho Auditor Dr. Rubens Tatit Auditor

Dra. Viviane Eleonora Monteiro

Procuradora Geral

Advogado Recorrentes



Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo realizada em 11 de dezembro de 2019, sito à Rua da Glória, nº 290 – Glória – Rio de Janeiro/RJ.

Às 15:53 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator, Dr. Rubens Tatit, e os demais auditores Dr. João Coutinho e Dr. Marcelo Fadul. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.ª Fernanda Risden, Drª Darlene Belo, Dr. Tadeu Diniz e Dr. Anderson Deóla. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 12/2019-STJD

Objeto Recurso Voluntário

Recorrente..... César Augusto da Fonseca

Recorrido Procuradoria do STJD do Automobilismo

Advogado Recorrente...... Dr. Marcos Falcão

Procuradora..... Dra. Viviane Eleonora

Relator Dr. Rubens Tatit

Presente ao Julgamento, o patrono do Recorrente, Dr. Marcos Falcão.

Aberta a sessão, o Relator deu início à leitura do relatório. A seguir, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que requereu, em suma, que fosse dado Provimento ao presente Recurso Voluntário, por todos os fatos narrados na exordial, ou que subsidiariamente a pena seja convertida em multa. Ato contínuo, a D. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora iniciou sua sustentação oral, também pelo tempo regimental, requerendo a rejeição da preliminar de nulidade do acórdão por cerceamento de defesa, arguida pelo patrono do Recorrente, e pelo desprovimento do Recurso Voluntário por todos os motivos já explanados em Contrarrazões. Em seguida, o Relator de início à leitura do voto, no sentido de Rejeitar a referida preliminar, e de Conhecer do Recurso Voluntário, para no mérito, Negar Provimento ao presente Recurso, mantendo a penalidade aplicada pela Comissão Disciplinar. Após os debates, por UNANIMIDADE foi Rejeitada a Preeliminar suscitada e NEGADO PROVIMENTO ao Recurso Voluntário, com o voto do Eminente Presidente, Dr. Mario Paulo, mantendo-se na íntegra a decisão prolatada pela Comissão Disciplinar deste STJD, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento o Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça

→



Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, e os demais auditores Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit, e Dr. Marcelo Fadul. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.ª Fernanda Risden, Drª Darlene Belo, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Anderson Deóla. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro.

Dr. Mário dos Santos Paulo Presidente Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo

Dr. Romulo Rhemo Palitot Auditor Vice-Presidente Dr. Marcelo Fadul Auditor

Dr. Rubens Tatit Auditor Relator Dr. João Fausto Coutinho Auditor

Dra. Viviane Eleonora Monteiro Procuradora Geral

Advogado Recorrente



Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo realizada em 11 de dezembro de 2019, sito à Rua da Glória, nº 290 - Glória - Rio de Janeiro/RJ.

Às 15:04 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator, Dr. João Fausto Coutinho, e os demais auditores Dr. Rubens Tatit e Dr. Marcelo Fadul. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.ª Fernanda Risden, Drª Darlene Belo, Dr. Tadeu Diniz e Dr. Anderson Deóla. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 13/2019-STJD

Objeto Recurso Voluntário

Recorrentes Carlos Eduardo dos S. Galvão Bueno Filho e

Outros

Recorrido Ricardo Maurício

Advogado Recorrente...... Dr. Luis Felipe Pereira da Silva

Advogado Recorrido Dr. Ricardo Rocha

Procuradora...... Dra. Viviane Eleonora

Relator Dr. João Fausto Coutinho

Presentes ao Julgamento, o patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva e os Patronos do Recorrido, Dr. Carlos Augusto Faletti e Dr. Ricardo Rocha.

Aberta a sessão, o Relator deu início à leitura do relatório. Em seguida, passou-se a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso Voluntário, por todos os fatos exarados nos autos. Ato contínuo, a D. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora, iniciou sua sustentação oral, também pelo tempo regimental, no sentido de que o presente Recurso seja provido, conforme alegações juntadas aos autos. Ato contínuo, passou-se a palavra ao Patrono do Recorrido, Dr. Carlos Augusto Faletti, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado provimento ao presente Recurso Voluntário, conforme Contrarrazões juntadas aos autos. Por conseguinte, o Relator deu início à leitura do voto no sentido de **Rejeitar** as preliminares de representação irregular do Recorrente e de extinção do recurso sem julgamento do mérito, motivada pela falta de legitimidade da Procuradoria, arguidas pelo Recorrido, e de **Conhecer** dos Recursos, para no mérito, **Dar**



Provimento aos presentes Recursos e mantendo a decisão dos Comissários Desportivos, com a penalização de desclassificação do Recorrido, e revogando o pagamento da multa, com a devolução do valor pago à CBA, no prazo de 05 dias úteis. Após os debates, por UNANIMIDADE foi DADO PROVIMENTO ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do relator, com o voto do Eminente Presidente, Dr. Mario Paulo. Participaram do julgamento o Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, e os demais auditores Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit, e Dr. Marcelo Fadul. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.ª Fernanda Risden, Drª Darlene Belo, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Anderson Deóla. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro.

Dr. Mário dos Santos Paulo Presidente Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo

Dr. Romulo Rhemo Palitot Auditor Vice-Presidente

Dr. Rubens Tatit Auditor Relator

Dra. Viviane Eleonora Monteiro Procuradora Geral

Advogado Recorrentes

Dr. Marcelo Fadul Auditor

Dr. João Fausto Coutinho

Auditor